



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio grande do Sul, com sede na Rua Dr. Monteiro, nº.199, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob número 88.860.366/0001-81, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações, torna público, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº.14.133/21, da lei Complementar 126/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 085/2024 e Portaria nº.191/2024 e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
ABERTURA: 16 /07 / 2025.
HORA: 10h01min

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Contratar empresa especializada para os serviços de segurança desarmada para o campeonato municipal de futsal 2025, conforme especificações no anexo I do edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

2.2 – O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo os trabalhos conduzidos pelo "PREGOEIRO", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema Pregão Eletrônico;

2.3 – Impugnação e esclarecimento até 11/07/2025 às 23h59min

2.4 – Recebimento das propostas até 16/07/2025 às 10h00min;

2.5 – Abertura das propostas: 16/07/2025 às 10h01min;

2.6 – Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

2.7 – Referência de tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília-DF;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;

3.2 Estará impedido de participar da presente licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica.
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404 de 15 de novembro de 1976, concorrendo entre si.
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- f) E demais condições no art. 14 e 15 da Lei nº. 14.133/21 e alterações;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

Setor de Licitações
Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro
Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653
E-mail: licitacaoag@gmail.com

- h) Declarar o vencedor;
- i) Elaborar a ata de sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

5.1 – O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para realização de concorrência eletrônica pelo município de Arroio Grande, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 – O credenciamento para o acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

5.3 O Credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusividade e responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Arroio Grande/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, emitido nos termos do subitem 5.1 deste edital e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limites estabelecidos;

6.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

6.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.4 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 As licitantes beneficiados concedido pelo Artigo 4º da Lei Federal nº. 14.133/21, deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do benefício.

6.5.1 – As licitantes que se declarem o enquadramento e **NÃO** comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento serão inabilitadas, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista no edital e legislação pertinente.

6.5.2 – Os licitantes que se declarem enquadrados e **NÃO** estiverem, poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

6.6 A comprovação dos requisitos tratada no item 6.5 se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigida no item 12.4.1 inciso III.

6.7 As empresas que declararem o enquadramento não poderão ter valores superiores ou contratos celebrados com outras administração somada ultrapassem a receita bruta máxima de R\$ 4.800.000,00

6.8 – COMO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

6.8.1 - Declaração conhecimento do edital

6.8.2 – Declaração de proposta econômica

6.8.3 – Declaração de Não Emprego de Menores.

6.8.4 – Declaração de Não Emprego de trabalho degradante

6.8.5 – Declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação

6.8.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 As impugnações ou solicitações de esclarecimentos ao Edital devem ser apresentadas exclusivamente no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> em até três dias úteis antes da hora e data fixada para a abertura das propostas, de acordo com o item 2.3 do edital;

7.2 As impugnações/esclarecimentos serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 24 horas após seu recebimento. Se a decisão for pelo provimento, o Edital deverá ser retificado, na forma do art. 164, da Lei 14.133/21, ou cancelado, conforme o caso;

7.3 Não será reconhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema e que deverão ser inserida até a data e horário definido para abertura, deverão conter:

8.1.1 Preço GLOBAL pelo serviço, de acordo com o anexo I do edital, expresso em reais, com até 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até a efetiva entrega do objeto licitado;

8.2 A proposta deverá obedecer ainda aos seguintes critérios:

8.2.1 Informar no sistema o prazo de validade mínimo de sessenta dias;

8.2.2 Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do serviço, objeto desta licitação;

8.3 – As empresas deverão marcar e cumprir com todas as obrigações declaradas no momento do preenchimento, o não cumprindo poderá sofrer sanções.

8.3.1 – Caberá ao pregoeiro a necessidade de abertura de diligência para apresentação de documentos complementares para devido preenchimento.

8.4 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital;

8.5 O Município é considerado consumidor final, sendo que a licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, da Constituição Federal de 1988;

8.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte;
- b) sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

9. ABERTURA, ACEITAÇÃO E DISPUTA DE LANCE

9.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas. Após, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

9.2 Aberta a etapa competitiva, conforme determinação do subitem 2.6 deste edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances;

9.3 Os lances ofertados serão pelo PREÇO GLOBAL, cotados em reais, com no máximo 02 (DUAS) casas decimais; A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema eletrônico;

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da concorrência o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante a diligências no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO/FECHADO**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e acordo com as condições no item 9.8.1 a 9.8.10

9.8.1 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **15(quinze) minutos**, improrrogáveis.

9.8.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10(dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.8.3 Encerrado o prazo de que trata o item 9.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.8.4 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.8.5 Encerrados os prazo estabelecidos nos itens 9.8.3 e 9.8.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.8.6 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.8.3 e 9.8.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigilo até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.8.5.

9.8.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o agente de contratação poderá ser auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 9.8.6.

9.8.8 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previsto no art.44 e 45 da lei complementar nº123/2006 e alterações posteriores

9.8.9 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.8.8, caso não haja envio de lances após início da fase competitiva.

9.8.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o agente de contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, pedido de negociação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.9 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar e após aceitação, será solicitado no prazo máximo de duas horas os seguintes documentos:

a) Proposta atualizada de acordo com o item 8, devendo estar assinada pelo representante legal da empresa e de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	RODADAS/ DIAS	VALOR
01	Serviços de Segurança Desarmada para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, composto de 04, 07, 09 ou 10 jogos por rodada, num montante de 26 rodadas e que acontecerão no período de 18 de julho e 27 de setembro (quartas, sextas, sábados e domingos) nos horários conforme especificado na tabela anexa, identificando e abordando potenciais problemas antes que se tornem mais graves, mantendo a ordem e a segurança, visando a proteção e segurança dos árbitros, atletas, organização, torcedores e visitantes presentes no campeonato municipal de FUTSAL 2025, o horário de trabalho é das 18 horas às 24 horas A segurança deve estar alinhada com as normas e regulamentações locais. Sendo na Fase Inicial até a Semi-finais – da rodada 1 até 24, 04 (quatro) agentes: 03 (três) do sexo masculinos e 01 (um) do sexo feminino.	Rodadas: 01 a 24 Dias: 18; 19; 20; 23; 25; 27; 30 de julho; 01; 02; 03; 06; 08; 09; 10; 15; 17; 22; 24; 29; 31 de agosto e 05; 07; 12; 21 de setembro.	R\$
02	Serviços de Segurança Desarmada para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, composto de 05 jogos, nas rodadas FINAIS nos dias 26 e 27 de setembro de 2025, identificando e abordando potenciais problemas antes que se tornem mais graves, mantendo a ordem e a segurança visando a proteção e segurança dos árbitros, atletas, organização, torcedores e visitantes presentes no campeonato municipal de FUTSAL 2025, o horário de trabalho é das 18 horas às 24 horas. OBSERVAÇÃO: Devido ao tempo para premiação e solenidades oficiais que ocorrem nestes dias, há a possibilidade de um prolongamento nos horários da execução dos serviços, com acréscimo que poderá ser de aproximadamente em torno de 1 hora. A segurança deve estar alinhada com as normas e regulamentações locais. Sendo na Fase Final – nas rodadas 25 e 26, 06 (seis) agentes: 05 (três) do sexo masculinos e 01 (um) do sexo feminino.	Rodadas: 25 e 26 Dias: 26 e 27 de setembro	R\$
03	Valor Total:		R\$

9.9.1- As duas horas serão consideradas dentro dos seguintes horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, podendo ser prorrogado mediante a solicitação da empresa e aceitação do pregoeiro.

9.9.2 – Condições de desclassificação da proposta;

a) Não apresentar a proposta dentro do prazo estipulado no item 9.9.1 do edital

10 RECURSOS:

10.1 Ao final da sessão de lances, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, será concedido 10(dez) minutos após a sessão de lances e após a empresa arrematante habilitada a intenção de recurso, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) item(ns), pela autoridade competente, ao vencedor do certame;

10.3 Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.4.1 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 10.1, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arroio Grande;

10.5 – As razões e contra razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico

10.6 Os recursos contra a decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8 Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo item para a licitante vencedora do certame;

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

11.1 No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 33º, da Lei nº. 14.133/21;

11.2 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações dos serviços, benefícios de Micro e Pequenas Empresas de trata o artigo 4º da Lei 14.133/2021 e demais condições definidas neste edital.

12 DA HABILITAÇÃO:

12.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, na forma da Lei;

12.2 Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados via portal de compras públicas, podendo ser encaminhado de duas formas para análise, de acordo com as condições abaixo:

a) Juntamente com proposta ajustada e dentro do prazo, de acordo com o item 9.9 deste edital.

b) Ou anexar posteriormente proposta atualizada, sendo concedido um prazo de duas horas dentro dos horários observados no item 9.9.1 deste edital para apresentação da documentação, de acordo com os documentos exigidos deste item.

12.3 A proposta e os itens 12.4.1 inciso III enviado por assinatura digital será dispensado o encaminhamento por caixa postal.

12.4 A proposta e declaração mencionada no item 12.4.1 inciso III sendo assinada em manuscrito e os itens 12.4.2 inciso II e 12.4.4 inciso I em fotocópia, o pregoeiro analisando a situação e havendo necessidade, poderá fazer diligência e solicitar por caixa postal ou apresentar no setor de licitações as originais para devida análise

12.3.1 - A documentação citada no item citada no item 12.4 deverá ser remetida para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Rua DR. Monteiro nº 199 – CENTRO

CEP: 96.330/000

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

CONTÉM PROPOSTA E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PE Nº 29/2025

12.5 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

12.4.1 Habilitação Jurídica:

I No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI,;

No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações contratuais ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas Jurídicas do local de sua sede;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12.4.1.1 – Os documentos acima deverão estar acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectivas

II. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

III. Declaração sob as penas da Lei, firmada por profissional devidamente registrado no CRC ou representante legal, atestando enquadramento como ME ou EPP ou comprovação pela certidão simplificada pela junta comercial com emissão no ano de 2024, caso tenha utilizando-se dos benefícios de que trata o artigo 4º da Lei 14.133/2021;

Obs.: Caso a Declaração citada no item 12.4.1.III, não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de “Procuração” que conceda poder ao signatário da Declaração.

12.4.2 Habilitação Fiscal:

I. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

II. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, conforme legislação tributária do Município sede da empresa que ora se habilita para este certame;

III. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.4.3 Habilitação Trabalhistas:

I. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

12.4.4 – Qualificação técnica:

I - Apresentar no mínimo, 01(UM) atestado técnico-operacional, em nome da empresa (sociedade comercial), fornecido por pessoa jurídica público ou privado, comprovando que executou um serviço compatível com o objeto licitado

II - Portaria de autorização/alvará de funcionamento do GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas) ou Autorização da Polícia Federal

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada. Os expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou também cópia reprográfica autenticada. Entretanto, sujeitar-se-ão a verificação de suas autenticidades através de consulta realizada pelo Pregoeiro;

12.5 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

OBS.:

a) As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

13 DA ADJUDICAÇÃO:

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

13.2 – Não serão aceitos dos itens licitados, em desacordo com as especificações do edital;

13.3 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

13.4 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a autoridade competente proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

14 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO :

14.1 - A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para assinatura de contrato:

a) Nome de cada profissional a executar o serviço, apresentando as respectivas cópias dos documentos: RG e CPF e Certidão de Antecedentes Criminais

b) Apresentar o preposto da empresa indicando os seguintes dados: Nome completo, Número do CPF e RG e número para contato



15 DAS PENALIDADES

15.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

15.2 - Manter comportamento inadequado durante a concorrência: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos;

15.3- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

15.4 – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições previstas neste Edital;

16.2 – Não será concedido, em hipótese nenhuma, prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas na sessão

16.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

16.4 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefones para contato;

16.5 – Em qualquer fase desta licitação, o pregoeiro poderá promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório;

16.6 – Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações;

16.7 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes;

16.8 – A licitante deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação;

16.9 – Após a fase de julgamento e habilitação, a autoridade competente poderá fazer algumas ações de acordo com o artigo 71 da Lei 14.133/2021.

16.10 – O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

Plinio Vizeu Pereira Neto
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025.

1- OBJETO:

Contratação de empresa para executar o serviço de Segurança Desarmada para o Campeonato Municipal de Futsal de Arroio Grande 2025, que ocorrerá no Ginásio Municipal de Esportes Gita, no período de 18 de julho e 27 de setembro (quartas, sextas, sábados e domingos) nos horários conforme especificado na tabela anexa, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, conforme descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A importância dos serviços de segurança desarmada com agentes masculinos e femininos em eventos de futsal pode ser destacada em vários aspectos, evidenciando aqui o **gerenciamento de conflitos**, que em eventos esportivos, como futsal, pode haver momentos de alta tensão, especialmente por esses jogos serem bem competitivos. Agentes de segurança desarmados são treinados para lidar com conflitos e situações emocionais sem o uso de força física, promovendo um ambiente mais seguro e controlado. Ter uma equipe diversificada, composta por agentes masculinos e femininos, garante que todos os participantes e espectadores se sintam representados e confortáveis. Isso é importante tanto para jogadores quanto para torcedores, especialmente em ambientes onde a interação com a equipe de segurança é frequente, pois a presença visível de segurança desarmada ajuda a desencorajar comportamentos inadequados ou agressivos.

2.2 – Justifica-se também a presente solicitação de contratação, pelo fato de que a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Turismo e Desporto não possuem em seus quadros profissionais capacitados que possam prestar este tipo de serviço.

A Prefeitura Municipal de Arroio Grande, através da Secretaria de Turismo e Desporto organiza um Campeonato de Futsal que mobiliza a nossa cidade e cidades vizinhas gerando movimento com aproximadamente 1000 pessoas por noite para assistir os jogos, envolve aproximadamente 70 equipes que totalizam 1500 atletas, este evento está previsto para ocorrer entre 18 de julho e 27 de setembro de 2025, assim sendo um evento de grande porte para o município. Tendo em vista o aumento de fluxo observado em anos anteriores, sempre recebendo uma elevada e significativa plateia, estando sempre com o ginásio lotado em todos os dias que acontecem os jogos, necessita-se assim um controle para garantir a segurança proteção dos árbitros, atletas, visitantes e comunidade presentes no campeonato municipal.

3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	RODADAS/ DIAS	VALOR
------	----------------------	------------------	-------

01	Serviços de Segurança Desarmada para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, composto de 04, 07, 09 ou 10 jogos por rodada, num montante de 26 rodadas e que acontecerão no período de 18 de julho e 27 de setembro (quartas, sextas, sábados e domingos) nos horários conforme especificado na tabela anexa, identificando e abordando potenciais problemas antes que se tornem mais graves, mantendo a ordem e a segurança, visando a proteção e segurança dos árbitros, atletas, organização, torcedores e visitantes presentes no campeonato municipal de FUTSAL 2025, o horário de trabalho é das 18 horas às 24 horas A segurança deve estar alinhada com as normas e regulamentações locais. Sendo na Fase Inicial até a Semi-finais – da rodada 1 até 24, 04 (quatro) agentes: 03 (três) do sexo masculinos e 01 (um) do sexo feminino.	Rodadas: 01 a 24 Dias: 18; 19; 20; 23; 25; 27; 30 de julho; 01; 02; 03; 06; 08; 09; 10; 15; 17; 22; 24; 29; 31 de agosto e 05; 07; 12; 21 de setembro.	R\$ 17.034,68
02	Serviços de Segurança Desarmada para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, composto de 05 jogos, nas rodadas FINAIS nos dias 26 e 27 de setembro de 2025, identificando e abordando potenciais problemas antes que se tornem mais graves, mantendo a ordem e a segurança visando a proteção e segurança dos árbitros, atletas, organização, torcedores e visitantes presentes no campeonato municipal de FUTSAL 2025, o horário de trabalho é das 18 horas às 24 horas. OBSERVAÇÃO: Devido ao tempo para premiação e solenidades oficiais que ocorrem nestes dias, há a possibilidade de um prolongamento nos horários da execução dos serviços, com acréscimo que poderá ser de aproximadamente em torno de 1 hora. A segurança deve estar alinhada com as normas e regulamentações locais. Sendo na Fase Final – nas rodadas 25 e 26, 06 (seis) agentes: 05 (três) do sexo masculinos e 01 (um) do sexo feminino.	Rodadas: 25 e 26 Dias: 26 e 27 de setembro	R\$ 2.469,18
03	Valor Total:		R\$ 19.503,86

OBSERVAÇÃO: Para as rodadas de nº 25 e 26 (rodadas finais) será necessário o acréscimo de mais dois agentes como especificado no cronograma acima devido ao aumento de público neste dia.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 4.1 – Prestar serviços obedecendo rigorosamente a legislação vigente inerente ao objeto;
- 4.2 – A empresa deverá apresentar-se uniformizados para a realização dos serviços;
- 4.3 – A prestação de serviços serão para o Campeonato Municipal de Futsal 2025;
- 4.4. O campeonato será composto de 04, 07, 09 ou 10 jogos por rodada, num montante de 26 rodadas, no período de 18 de julho e 27 de setembro de 2025 (quartas, sextas, sábados e domingos, conforme especificado na tabela anexa), promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto;
- 4.5. Da fase inicial até a semifinal (RODADAS DE NÚMERO 01 a 24), o serviço deverá ser realizado por 03 (três) agentes masculinos e 01 (um) agente feminino. Na fase final (RODADAS DE NÚMERO 25 e 26), o serviço deverá ser realizado por 05 (cinco) agentes masculinos e 01 (um) agente feminino;
- 4.6. A equipe deverá estar presente no local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

Setor de Licitações
Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro
Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653
E-mail: licitacaoag@gmail.com



4.7. Indicar responsável ou preposto com poderes para resolver quaisquer questões pertinentes ao serviço, para correção imediata de reclamações da CONTRATANTE, o referido preposto deverá ser identificado com o nome e telefone logo após a assinatura de contrato; que se apresente nos dias de trabalho.

4.8. Não transferir quaisquer das obrigações e responsabilidades previstas, sem o prévio assentimento da Contratante.

4.9. Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da CONTRATANTE, eventuais danos, avarias ou prejuízos ocasionados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.

4.10. A empresa contratada deverá entrar em contato com a Secretaria de Turismo e Desporto logo após a homologação do contrato.

5. EXIGÊNCIAS NO EDITAL:

As empresas participantes da licitação, deverão apresentar os documentos abaixo:

5.1. Qualificação Técnica:

a) Deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) atestado técnico-operacional, em nome da empresa (sociedade comercial), fornecido por pessoa jurídica público ou privado, comprovando que executou um serviço compatível com o objeto licitado;

b) Alvará de GSVG e Portaria e/ou Autorização da Polícia Federal.

5.2. Para assinatura do contrato:

a) Nome de cada profissional a executar o serviço, apresentando as respectivas cópias dos documentos: RG e CPF e Certidão de Antecedentes Criminais;

b) Apresentar o preposto da empresa indicando os seguintes dados: Nome completo, Número do CPF e RG e número para contato.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito mediante depósito em conta bancária, dividido em duas parcelas e efetuado da seguinte forma;

6.2. Primeira parcela: será efetuada mediante recebimento da nota fiscal, após 50% (cinquenta por cento) dos serviços prestados, com prazo de até 15 (quinze) dias para pagamento;

6.3. Segunda parcela: Será efetuada mediante recebimento da nota fiscal, após a conclusão do objeto, com prazo de até 15 (quinze) dias para pagamento;

6.4. O pagamento se dará através das seguintes fontes de recurso:

Fonte: 1082 FUMTDAG principal: 4776

Desdobrada: 5280

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do projeto e demais normas técnicas;

- 7.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação e serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 7.3. Solicitar a substituição dos serviços que não apresentar condições técnicas comprovadas, mediante comunicação a ser feita pelo fiscal de contratos;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 7.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;
- 7.6. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 8.1. Prestar os serviços deste Termo de Referência, no prazo previsto;
- 8.2. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no projeto;
- 8.3. Estar presente no local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e também cumprir todos serviços, respeitando os horários estabelecidos;
- 8.4. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria de Turismo e Desporto, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela secretaria;
- 8.5. Manter a garantia e qualidade na execução dos serviços de acordo com as especificações definidas no projeto e seus anexos;
- 8.6. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, que não atenda ao especificado no presente e Termo de referência;
- 8.7. Comunicar imediatamente a secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 8.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 8.9. Comunicar à Secretaria de Turismo e Desporto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 8.10. Arcar com todas as despesas de deslocamento do local de origem até o local do evento, e também gastos com alimentação dos seus colaboradores.
- 8.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 8.12. As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o serviço prestado.
- 8.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação do serviço, seja por ação ou omissão de seus empregados.

9 – DAS PENALIDADES:

- 9.1. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 9.2. A contratada não cumprir as obrigações constantes no contrato;
- 9.3. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- 9.4. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos;
- 9.5. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 9.6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias após o qual será considerado inexecução contratual.
- 9.7. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 9.8. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- 9.9. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

10. FISCAL DE CONTRATO E SUAS RESPONSABILIDADES:

- 10.1. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;
- 10.2. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo MUNICÍPIO, por intermédio DO RESPONSÁVEL designado fiscal do contrato – Sr^a. Faustina Rejane Caetano da Silva – matrícula 00710920, conforme indicado pelo Secretário Municipal de Turismo e Desporto;
- 10.3. O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.4. A responsabilidade do fiscal é acompanhar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos neste termo, bem como verificar a manutenção das condições de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc da CONTRATADA;
- 10.5. O não cumprimento do item anterior ou descumprimento do objeto licitado, o fiscal deverá fazer um relatório das irregularidades e encaminhar para comissão permanente de infrações em licitações – CPIL.

Arroio Grande, 26 de junho de 2025.

Nicksson de Souza de Ferreira
Secretário Municipal de Turismo e Desporto



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ____/____.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE E A EMPRESA _____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE**, Entidade de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura localizada na Rua Dr. Monteiro, n.º 199, nesta cidade de Arroio Grande – RS, CNPJ: 88.860.366/0001-81, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Plínio Vizeu Pereira Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua _____, n.º _____, doravante **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, pessoa jurídica/física de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º. _____, com sede na Rua/Avenida _____, n.º. _____, Cidade _____, ora denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o que segue:

Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, além das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA, para a execução dos serviços prestados na Cláusula 2ª deste Contrato, deverá possuir Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal e Municipal, Certidão de Regularidade com o INSS, Certidão de Regularidade com o FGTS e Débitos Trabalhistas, e Contrato Social registrado no órgão competente acompanhado de inscrição no CNPJ/MF, com prazo de validade em vigor, bem como as demais citadas no Edital da pregão eletrônico n. _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2. O presente Contrato tem por objeto contratar empresa para executar o serviço de Segurança Desarmada para o Campeonato Municipal de Futsal de Arroio Grande 2025, de acordo com as especificações no anexo I do edital e relação dos profissionais abaixo:

Item	Nome completo	RG	CPF
001 - Preposto			
002			
003			
004			
005			
006			
007			
008			
009			
010			
011			

2.1 Para as rodadas de nº 25 e 26 (rodadas finais) será necessário o acréscimo de mais dois agentes como especificado no cronograma acima devido ao aumento de público neste dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Prestar serviços obedecendo rigorosamente a legislação vigente inerente ao objeto;

3.2 – A empresa deverá apresentar-se uniformizados para a realização dos serviços;

3.3 – A prestação de serviços serão para o Campeonato Municipal de Futsal 2025;

3.4. O campeonato será composto de 04, 07, 09 ou 10 jogos por rodada, num montante de 26 rodadas, no período de 18 de julho e 27 de setembro de 2025 (quartas, sextas, sábados e domingos, conforme especificado na tabela anexa), promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto;

3.5. Da fase inicial até a semi-final (RODADAS DE NÚMERO 01 a 24), o serviço deverá ser realizado por 03 (três) agentes masculinos e 01 (um) agente feminino. Na fase final (RODADAS DE NÚMERO 25 e 26), o serviço deverá ser realizado por 05 (cinco) agentes masculinos e 01 (um) agente feminino;

3.6. A equipe deverá estar presente no local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

3.7. Indicar responsável ou preposto com poderes para resolver quaisquer questões pertinentes ao serviço, para correção imediata de reclamações da CONTRATANTE, o referido preposto deverá ser identificado com o nome e telefone logo após a assinatura de contrato; que se apresente nos dias de trabalho.

3.8. Não transferir quaisquer das obrigações e responsabilidades previstas, sem o prévio assentimento da Contratante.

3.9. Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da CONTRATANTE, eventuais danos, avarias ou prejuízos ocasionados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos à

CONTRATANTE ou a terceiros, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.

3.10. A empresa contratada deverá entrar em contato com a Secretaria de Turismo e Desporto logo após a homologação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:

4.1 - O contrato a ser firmado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará em 31/12/2025 ou após término do Campeonato Municipal de Futsal 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O preço proposto pela empresa vencedora para os serviços total é R\$ _____, e de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	RODADAS/ DIAS	VALOR
01	Serviços de Segurança Desarmada para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, composto de 04, 07, 09 ou 10 jogos por rodada, num montante de 26 rodadas e que acontecerão no período de 18 de julho e 27 de setembro (quartas, sextas, sábados e domingos) nos horários conforme especificado na tabela anexa, identificando e abordando potenciais problemas antes que se tornem mais graves, mantendo a ordem e a segurança, visando a proteção e segurança dos árbitros, atletas, organização, torcedores e visitantes presentes no campeonato municipal de FUTSAL 2025, o horário de trabalho é das 18 horas às 24 horas. A segurança deve estar alinhada com as normas e regulamentações locais. Sendo na Fase Inicial até a Semi-finais – da rodada 1 até 24, 04 (quatro) agentes: 03 (três) do sexo masculinos e 01 (um) do sexo feminino.	Rodadas: 01 a 24 Dias: 18; 19; 20; 23; 25; 27; 30 de julho; 01; 02; 03; 06; 08; 09; 10; 15; 17; 22; 24; 29; 31 de agosto e 05; 07; 12; 21 de setembro.	R\$
02	Serviços de Segurança Desarmada para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, composto de 05 jogos, nas rodadas FINAIS nos dias 26 e 27 de setembro de 2025, identificando e abordando potenciais problemas antes que se tornem mais graves, mantendo a ordem e a segurança visando a proteção e segurança dos árbitros, atletas, organização, torcedores e visitantes presentes no campeonato municipal de FUTSAL 2025, o horário de trabalho é das 18 horas às 24 horas. OBSERVAÇÃO: Devido ao tempo para premiação e solenidades oficiais que ocorrem nestes dias, há a possibilidade de um prolongamento nos horários da execução dos serviços, com acréscimo que poderá ser de aproximadamente em torno de 1 hora. A segurança deve estar alinhada com as normas e regulamentações locais. Sendo na Fase Final – nas rodadas 25 e 26, 06 (seis) agentes: 05 (três) do sexo masculinos e 01 (um) do sexo feminino.	Rodadas: 25 e 26 Dias: 26 e 27 de setembro	R\$
03	Valor Total:		R\$

Parágrafo único - O preço deverá estar incluído quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: -

6.1. Prestar os serviços do Termo de Referência, no prazo previsto;

6.2. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no projeto;

6.3. Estar presente no local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e também cumprir todos serviços, respeitando os horários estabelecidos;

- 6.4. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria de Turismo e Desporto, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela secretaria;
- 6.5. Manter a garantia e qualidade na execução dos serviços de acordo com as especificações definidas no projeto e seus anexos;
- 6.6. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, que não atenda ao especificado no presente e Termo de referência;
- 6.7. Comunicar imediatamente a secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 6.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 6.9. Comunicar à Secretaria de Turismo e Desporto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 6.10. Arcar com todas as despesas de deslocamento do local de origem até o local do evento, e também gastos com alimentação dos seus colaboradores.
- 6.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 6.12. As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o serviço prestado.
- 6.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação do serviço, seja por ação ou omissão de seus empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será feito mediante depósito em conta bancária, dividido em duas parcelas e efetuado da seguinte forma;
- 7.2 Primeira parcela: será efetuada mediante recebimento da nota fiscal, após 50% (cinquenta por cento) dos serviços prestados, com prazo de até 15 (quinze) dias para pagamento;
- 7.3 Segunda parcela: Será efetuada mediante recebimento da nota fiscal, após a conclusão do objeto, com prazo de até 15 (quinze) dias para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. O pagamento se dará através das seguintes fontes de recurso:

Fonte: 1082 FUMTDAG principal: 4776

Desdobrada: 5280

CLÁUSULA NONA – O CONTRATANTE, não se obriga por eventuais acidentes e/ou danos causados ou sofridos pela **CONTRATADA** no exercício da atividade ora ajustada, bem como todas as obrigações que a **CONTRATADA** ou seus prepostos venham a assumir com terceiros, serão de sua exclusiva responsabilidade, inclusive os encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, a sua inadimplência não transfere ao Município de Arroio Grande a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA compromete-se a manter, durante o período de execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na licitação, bem como cumprir as Portarias e Resoluções do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA responderá em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo do Contrato, e pagamento de perdas e danos aos quais der causa, ressalvados as hipóteses consideradas pela ordem jurídica como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da **CONTRATANTE**, o qual, caso haja, será dado por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 14.1. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;
- 14.2. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo MUNICÍPIO, por intermédio DO RESPONSÁVEL designado fiscal do contrato – Sr^a. [Faustina Rejane Caetano da Silva](#) – matrícula 00710920, conforme indicado pelo Secretário Municipal de Turismo e Desporto;

Setor de Licitações
Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro
Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653
E-mail: licitacaoag@gmail.com

- 14.3. O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.4. A responsabilidade do fiscal é acompanhar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos neste termo, bem como verificar a manutenção das condições de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc da CONTRATADA;
- 14.5. O não cumprimento do item anterior ou descumprimento do objeto licitado, o fiscal deverá fazer um relatório das irregularidades e encaminhar para comissão permanente de infrações em licitações – CPIL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATANTE exercerá as seguintes obrigações:

- 15.1. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do projeto e demais normas técnicas;
- 15.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação e serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 15.3. Solicitar a substituição dos serviços que não apresentar condições técnicas comprovadas, mediante comunicação a ser feita pelo fiscal de contratos;
- 15.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 15.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;
- 15.6. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 16.2. A contratada não cumprir as obrigações constantes no contrato;
- 16.3. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 16.4. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos;
- 16.5. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 16.6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias após o qual será considerado inexecução contratual.
- 16.7. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 16.8. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- 16.9. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica expressamente acordado que as relações decorrentes do presente instrumento aplicar-se-ão às soluções preconizadas pela Legislação Brasileira e, ainda, que o negócio jurídico foi celebrado em estrita observância ao disposto na Lei de Licitação supracitada e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo resultante do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro desta Comarca de Arroio Grande para dirimir quaisquer dúvidas, ou questões oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Arroio Grande, ---- de -----de 2025.

Plinio Vizeu Pereira Neto
Prefeito Municipal
Setor de Licitações
Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro
Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653
E-mail: licitacaoag@gmail.com

Contratada

Edital examinado e aprovado pela assessoria jurídica

Em ____ / ____ / ____.

Assessor(a) Jurídico(a)

**ANEXO III
PLANILHAS**

Planilha 6 pessoas.

PLANILHA DE CUSTOS	
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Serviço de Vigilante patrimonial
Numero de Postos	1
Local - Diversos conforme termo de referência	Ginásio Municipal de esportes
Horário de trabalho	Noturno
Intervalo Intra jornada (Será concedido? sim/não)	Sim
Qtd de dias de trabalho	2 dias
Dias da semana	
Dias trabalhados pelo empregado no dia	2 dias
Quantidade horas noturnas	0 horas
Quantidade horas diurnas	6 horas
Quantidade horas diárias no posto	6 horas
Número de meses da execução contratual	Campeonato Municipal
Categoria Profissional	SINDASSEIO/RS
Registro da CCT no MTE:	RS000040/2025
Data base da categoria	01/01/2025
COB	5174
Valor do salário normativo	1.991,06
1.5 Periculosidade	30%
1.6. Gratificação de Função	0%
Custo Unitário Transporte	0,00
% Descontado do empregado transporte CCT	0%
Quantidade de vale transporte mês	0
Custo Unitário Alimentação/Lanche CCT	25,42
% Descontado do empregado alimentação CCT	19%
Quantidade de vale alimentação mês	2

2.3. Custo Unitário Assistência médica	0,00
2.4. Custo Unitário PLANO DE BENEFÍCIO FAMILIAR	24,10
2.5. Custo Unitário Exames médicos/laudos segurança do trabalho	0,00
2.6. Custo Unitário Outros - (especificar)	0,00
2.7. Custo Unitário Outros - (especificar)	0,00
Limite de horas mensais com RSR	220 horas
Horas de trabalho pelo serviço	12 horas
Quantidade horas extras	0 horas
Salário hora	9,05
Hora adicional noturno	0,00

1	
PLANILHA DE CUSTOS	
Data apresentação proposta	___/___/___

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	%	VALOR
1.1. Salário Base		108,60
1.2. Hora extra		
1.3. Adicional Noturno	0,00%	0,00
1.4. Hora Noturna Reduzida		0,00
1.5. Periculosidade	30,00%	32,58
1.6. Gratificação de Função	0,00%	0,00
1.7. Intervalo Intra jornada		0,00
1.8. RSR s/ Adicional Noturno, Hora Noturna Reduzida e Intervalo Intra jornada		0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		141,18
TOTAL DO MÓDULO 1		141,18

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

BENEFÍCIOS	% sobre remuneração	VALOR
2.1. Vale-transporte	0,00%	0,00
2.2. Auxílio alimentação/Cesta básica/Vale Lanche	29,17%	41,18
2.3. Assistência médica	0,00%	0,00
2.4. Plano de Benefício Familiar	17,07%	24,10
2.5. Exames médicos/ Laudos segurança do trabalho	0,00%	0,00
2.6. Custo Unitário Outros - (especificar)	0,00%	0,00
2.7. Custo Unitário Outros - (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 2	46,24%	65,28

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

BENEFÍCIOS	% sobre remuneração	VALOR
3.1. Uniforme/EPI	1,27%	24,30
3.4. Outros - (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3	1,27%	24,30

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS

Rubrica	%	VALOR
4.1.1. INSS	12,00%	16,94
4.1.2. Sesi/SESC isento conforme LC 123/2006	1,50%	2,12
4.1.3. INCRA isento conforme LC 123/2006	0,20%	0,28
4.1.4. SENAI/SENAC isento conforme LC 123/2006	1,00%	1,41
4.1.5. Salário Educação isento conforme LC 123/2006	2,50%	3,53
4.1.6. R.A.T. (RAT_____ x FAP _____)	3,00%	4,24
4.1.7. FGTS	8,00%	11,29
4.1.8. SEBRAE isento conforme LC 123/2006	0,60%	0,85
4.1.9. Feriados (Horistas)	0,00%	0,00
4.1.10. RSR (Horistas)	0,00%	0,00
4.1.11. Outros - (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1	28,80%	40,66

SUBMÓDULO 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

Rubrica	%	VALOR
4.2.1. Adicional de Férias	2,78%	3,92
4.2.2. 13º salário	8,33%	11,76
Subtotal	11,11%	15,68
4.2.3. Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,20%	4,52
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2	14,31%	20,20

SUBMÓDULO 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

Rubrica	%	VALOR
4.3.1. Licença Maternidade	0,03%	0,04
4.3.2. Incidência do 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,01
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3	0,04%	0,05

SUBMÓDULO 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Rubrica	%	VALOR
4.4.1. Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,59
4.4.2. FGTS (4.1.7) sobre 4.4.1	0,03%	0,05

4.4.3. Multa do FGTS sobre 4.4.1	0,02%	0,02
4.4.4. Multa FGTS - Rescisão sem justa causa	4,20%	5,93
4.4.5. Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,06
4.4.6. Aviso Prévio Final Contrato	2,54%	3,59
4.4.7. Incidência 4.1 sobre 4.4.5 e 4.4.6	0,74%	1,05
4.4.8. Multa do FGTS (4.1.7) sobre 4.4.5	0,10%	0,15
4.4.9. Indenização Adicional	0,08%	0,11
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4	8,18%	11,55

SUBMÓDULO 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Rubrica	%	VALOR
4.5.1. Férias	8,33%	11,76
4.5.2. Ausência por Doença	1,89%	2,67
4.5.3. Licença Paternidade	0,02%	0,03
4.5.4. Ausências Legais	0,28%	0,40
4.5.5. Ausência por Acidente do Trabalho	0,03%	0,04
4.5.6. Outros - (especificar)	0,00%	0,00
SUBTOTAL	10,55%	14,90
4.5.7. Incid. 4.1 s/ custo reposição profissional ausente	3,04%	4,29
TOTAL DO GRUPO 4.5	13,59%	19,19

QUADRO RESUMO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

RESUMO 4	%	VALOR
4.1. Encargos Previdenciários e FGTS	28,80%	40,66
4.2. 13º Salário e Adicional de Férias	14,31%	20,20
4.3. Afastamento Maternidade	0,04%	0,05
4.4. Provisão para rescisão	8,18%	11,55
4.5. Custo de Reposição Profissional Ausente	13,59%	19,19
4.6. Outros - (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4	64,91%	91,65

VALOR DOS CUSTOS DIRETOS	MÓD1 + MÓD2 + MÓD3 + MÓD4	322,41
---------------------------------	--------------------------------------	---------------

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

APURAÇÃO DO CUSTO INDIRETO	% sobre Custos Diretos	VALOR
5.1. Despesas administrativas	6,00%	19,34
5.2. Outros - (especificar)	0,00%	0,00
5.3. Outros - (especificar)	0,00%	0,00
= TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS	6,00%	19,34

APURAÇÃO DO LUCRO	% sobre Custos Diretos	VALOR
5.4. Percentual de Lucro	10,00%	34,18
= TOTAL DO LUCRO	10,00%	34,18

APURAÇÃO DO CUSTO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS SIMPLES NACIONAL ANEXI IV ULTIMA FAIXA	% sobre Base de Cálculo	VALOR
5.5. ISS	5,00%	20,58
5.6. COFINS	3,00%	12,35
5.7. PIS	0,65%	2,67
5.8. Outro - (especificar)	0,00%	0,00
= TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	35,60

TOTAL DO MÓDULO 5		89,12
-------------------	--	-------

TOTAL MENSAL POR POSTO		411,53
VALOR MENSAL		411,53
TOTAL MENSAL DOS 6 FUNCIONARIOS		2.469,18

Planilha 4 pessoas.

PLANILHA DE CUSTOS	
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Serviço de Vigilante patrimonial
Numero de Postos	1
Local - Diversos conforme termo de referência	Ginásio Municipal de esportes
Horário de trabalho	Noturno
Intervalo Intra jornada (Será concedido? sim/não)	Sim
Qtd de dias de trabalho	24 dias
Dias da semana	
Dias trabalhados pelo empregado no dia	24 dias
Quantidade horas noturnas	0 horas
Quantidade horas diurnas	6 horas
Quantidade horas diárias no posto	6 horas
Número de meses da execução contratual	Campeonato Municipal

Categoria Profissional	SINDASSEIO/RS
Registro da CCT no MTE:	RS000040/2025
Data base da categoria	01/01/2025
COB	5174
Valor do salário normativo	1.991,06
1.5 Periculosidade	30%
1.6. Gratificação de Função	0%
Custo Unitário Transporte	0,00
% Descontado do empregado transporte CCT	0%
Quantidade de vale transporte mês	0
Custo Unitário Alimentação/Lanche CCT	25,42
% Descontado do empregado alimentação CCT	19%
Quantidade de vale alimentação mês	24
2.3. Custo Unitário Assistência médica	0,00
2.4. Custo Unitário PLANO DE BENEFÍCIO FAMILIAR	24,10
2.5. Custo Unitário Exames médicos/laudos segurança do trabalho	0,00
2.6. Custo Unitário Outros - (especificar)	0,00
2.7. Custo Unitário Outros - (especificar)	0,00
Limite de horas mensais com RSR	220 horas
Horas de trabalho pelo serviço	144 horas
Quantidade horas extras	0 horas
Salário hora	9,05
Hora adicional noturno	0,00

1	
PLANILHA DE CUSTOS	
Data apresentação proposta	— / — / —

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	%	VALOR
1.1. Salário Base		1.303,20
1.2. Hora extra		
1.3. Adicional Noturno	0,00%	0,00
1.4. Hora Noturna Reduzida		0,00
1.5 Periculosidade	30,00%	390,96
1.6. Gratificação de Função	0,00%	0,00
1.7. Intervalo Intra jornada		0,00
1.8. RSR s/ Adicional Noturno, Hora Noturna Reduzida e Intervalo Intra jornada		0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.694,16
TOTAL DO MÓDULO 1		1.694,16

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Setor de Licitações
Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro
Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653
E-mail: licitacaoag@gmail.com

BENEFÍCIOS	% sobre remuneração	VALOR
2.1. Vale-transporte	0,00%	0,00
2.2. Auxílio alimentação/Cesta básica/Vale Lanche	29,17%	494,16
2.3. Assistência médica	0,00%	0,00
2.4. Plano de Benefício Familiar	1,42%	24,10
2.5. Exames médicos/ Laudos segurança do trabalho	0,00%	0,00
2.6. Custo Unitário Outros - (especificar)	0,00%	0,00
2.7. Custo Unitário Outros - (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 2	30,59%	518,26

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

BENEFÍCIOS	% sobre remuneração	VALOR
3.1. Uniforme/EPI	1,27%	24,30
3.4. Outros - (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3	1,27%	24,30

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS

Rubrica	%	VALOR
4.1.1. INSS	12,00%	203,30
4.1.2. Sesi/SESC isento conforme LC 123/2006	1,50%	25,41
4.1.3. INCRA isento conforme LC 123/2006	0,20%	3,39
4.1.4. SENAI/SENAC isento conforme LC 123/2006	1,00%	16,94
4.1.5. Salário Educação isento conforme LC 123/2006	2,50%	42,35
4.1.6. R.A.T. (RAT _____ x FAP _____)	3,00%	50,82
4.1.7. FGTS	8,00%	135,53
4.1.8. SEBRAE isento conforme LC 123/2006	0,60%	10,16
4.1.9. Feriados (Horistas)	0,00%	0,00
4.1.10. RSR (Horistas)	0,00%	0,00
4.1.11. Outros - (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1	28,80%	487,90

SUBMÓDULO 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

Rubrica	%	VALOR
4.2.1. Adicional de Férias	2,78%	47,10
4.2.2. 13º salário	8,33%	141,12
Subtotal	11,11%	188,22
4.2.3. Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,20%	54,21
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2	14,31%	242,43

SUBMÓDULO 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

Rubrica	%	VALOR
4.3.1. Licença Maternidade	0,03%	0,51
4.3.2. Incidência do 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3	0,04%	0,66

SUBMÓDULO 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Rubrica	%	VALOR
4.4.1. Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,12
4.4.2. FGTS (4.1.7) sobre 4.4.1	0,03%	0,57
4.4.3. Multa do FGTS sobre 4.4.1	0,02%	0,28
4.4.4. Multa FGTS - Rescisão sem justa causa	4,20%	71,15
4.4.5. Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,68
4.4.6. Aviso Prévio Final Contrato	2,54%	43,03
4.4.7. Incidência 4.1 sobre 4.4.5 e 4.4.6	0,74%	12,59
4.4.8. Multa do FGTS (4.1.7) sobre 4.4.5	0,10%	1,75
4.4.9. Indenização Adicional	0,08%	1,36
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4	8,18%	138,53

SUBMÓDULO 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Rubrica	%	VALOR
4.5.1. Férias	8,33%	141,12
4.5.2. Ausência por Doença	1,89%	32,02
4.5.3. Licença Paternidade	0,02%	0,34
4.5.4. Ausências Legais	0,28%	4,74
4.5.5. Ausência por Acidente do Trabalho	0,03%	0,51
4.5.6. Outros - (especificar)	0,00%	0,00
SUBTOTAL	10,55%	178,73
4.5.7. Incid. 4.1 s/ custo reposição profissional ausente	3,04%	51,48
TOTAL DO GRUPO 4.5	13,59%	230,21

QUADRO RESUMO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

RESUMO 4	%	VALOR
4.1. Encargos Previdenciários e FGTS	28,80%	487,90
4.2. 13º Salário e Adicional de Férias	14,31%	242,43
4.3. Afastamento Maternidade	0,04%	0,66
4.4. Provisão para rescisão	8,18%	138,53
4.5. Custo de Reposição Profissional Ausente	13,59%	230,21
4.6. Outros - (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4	64,91%	1.099,73

VALOR DOS CUSTOS DIRETOS	MÓD1 + MÓD2 + MÓD3 + MÓD4	3.336,45
---------------------------------	--------------------------------------	-----------------

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

APURAÇÃO DO CUSTO INDIRETO	% sobre Custos Diretos	VALOR
5.1. Despesas administrativas	6,00%	200,19
5.2. Outros - (especificar)	0,00%	0,00
5.3. Outros - (especificar)	0,00%	0,00
= TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS	6,00%	200,19

APURAÇÃO DO LUCRO	% sobre Custos Diretos	VALOR
5.4. Percentual de Lucro	10,00%	353,66
= TOTAL DO LUCRO	10,00%	353,66

APURAÇÃO DO CUSTO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS SIMPLES NACIONAL ANEXI IV ULTIMA FAIXA	% sobre Base de Cálculo	VALOR
5.5. ISS	5,00%	212,93
5.6. COFINS	3,00%	127,76
5.7. PIS	0,65%	27,68
5.8. Outro - (especificar)	0,00%	0,00
= TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	368,37

TOTAL DO MÓDULO 5		922,22
--------------------------	--	---------------

TOTAL MENSAL POR POSTO		4.258,67
VALOR MENSAL		4.258,67
TOTAL MENSAL DOS 4 FUNCIONARIOS		17.034,68

ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELEMINAR

Contratação de Empresa para executar o Serviço de Segurança Desarmada para o Campeonato Municipal de Futsal 2025

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como

Setor de Licitações
Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro
Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653
E-mail: licitacaoag@gmail.com

demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo definir os requisitos para a contratação de empresa para executar Serviço de Controle de Público para o **Campeonato Municipal de Futsal 2025**, promovido pela **Secretaria Municipal de Turismo e Desporto**. O campeonato será realizado no **Ginásio Municipal de Esportes Gita**, entre os dias **18 de julho e 27 de setembro**, com jogos ocorrendo as **quartas, sextas, sábados e domingos**, conforme tabela de horários específicos.

O Campeonato de Futsal de Arroio Grande é um evento reconhecido e considerado **uma referência na região**, destacando-se pela qualidade da organização e pelo alto nível competitivo das equipes participantes. Além de promover o crescimento esportivo, social e econômico da cidade, o torneio atrai atletas, torcedores e investidores de diversas localidades, fortalecendo a imagem de Arroio Grande como um polo esportivo regional.

A realização do campeonato contribui para a valorização da cultura esportiva, incentivando novos talentos e fomentando o comércio local. Com sua constante evolução e impacto positivo, a competição se tornou um evento indispensável para a comunidade, consolidando sua importância e influência na região. Esse reconhecimento reforça a necessidade de manter e expandir o campeonato, garantindo que continue impulsionando o desenvolvimento da cidade e do esporte.

A importância dos serviços de segurança desarmada com agentes masculinos e femininos em eventos de futsal pode ser destacada em vários aspectos, evidenciando aqui o gerenciamento de conflitos, que em eventos esportivos, como futsal, pode haver momentos de alta tensão, especialmente por esses jogos serem bem competitivos. Agentes de segurança desarmados são treinados para lidar com conflitos e situações emocionais sem o uso de força física, promovendo um ambiente mais seguro e controlado. Ter uma equipe diversificada, composta por agentes masculinos e femininos, garante que todos os participantes e espectadores se sintam representados e confortáveis. Isso é importante tanto para jogadores quanto para torcedores, especialmente em ambientes onde a interação com a equipe de segurança é frequente, pois a presença visível de segurança desarmada ajuda a desencorajar comportamentos inadequados ou agressivos.

Justifica-se também a presente solicitação de contratação, pelo fato de a Secretaria Municipal de Turismo e Desporto não possuir em seus quadros profissionais capacitados que possam prestar este tipo de serviço.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação serviço de segurança desarmada, durante o Campeonato Municipal de Futsal 2025, necessário para a realização do torneio.

Os serviços devem ser prestados por empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, sendo feita a apresentação da lista completa da equipe, com nomes dos profissionais, comprovação de formação por meio de diplomas/certificados emitidos pelas instituições reconhecidas.

A Prefeitura Municipal de Arroio Grande, através da Secretaria de Turismo e Desporto organiza o Campeonato de Futsal que mobiliza a nossa cidade e cidades vizinhas gerando movimento com aproximadamente 1000 pessoas por noite para assistir os jogos, envolve aproximadamente 70 equipes que totalizam 1500 atletas, este evento está previsto para ocorrer entre 18 de julho e 27 de setembro de 2025, assim sendo um evento de grande porte para o município. Tendo em vista o aumento de fluxo observado em anos anteriores, sempre recebendo uma elevada e significativa plateia, estando sempre com o ginásio lotado em todos os dias que acontecem os jogos, necessita-se assim um controle para garantir a segurança proteção dos árbitros, atletas, visitantes e comunidade presentes no campeonato municipal.

A equipe auxiliará no controle de entrada e saída nas dependências do ginásio, cumprimento de normas de segurança e acessibilidade, apoio na organização de filas e fluxos nos dias de jogos.

A equipe da secretaria por não dispor de efetivo ou qualificação suficiente para garantir esses serviços com eficiência exigida e por isso uma equipe de segurança desarmada composta por profissionais certificados e treinados por instituições reconhecidas assegura que esse trabalho aconteça de forma plena.

Estima-se que serão realizados 166 jogos distribuídos entre as 26 rodadas do campeonato que acontecerão quartas, sextas, sábados e domingos, com público médio de 1000 pessoas por dia.

2.1. A demanda envolve pelo menos:

- 04 (quatro) profissionais por jogo nas rodadas iniciais – sendo 03 (três) agentes do sexo masculino e 01 (um) agente do sexo feminino e;
- 06 (seis) profissionais para as rodadas finais – sendo 05 (cinco) agentes do sexo masculino e 01 (um) agente do sexo feminino.

2.2. Para estas contratações, as empresas deverão comprovar os seguintes documentos:

Para assinatura do contrato todas as empresas deverão apresentar:

- a) Nome de cada profissional a executar o serviço, apresentando as respectivas cópias dos documentos: RG e CPF e Certidão de Antecedentes Criminais.
- b) Apresentar o preposto da empresa indicando os seguintes dados: Nome completo, Número do CPF e RG e número para contato.

2.3. Qualificação Técnica:

Setor de Licitações
Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro
Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653
E-mail: licitacaoag@gmail.com

c) Deverá ser apresentado, no mínimo, 01(um) atestado técnico-operacional, em nome da empresa (sociedade comercial), fornecido por pessoa jurídica público ou privado, comprovando que executou um serviço compatível com o objeto licitado.

d) Alvará de GSVG e Portaria e/ou Autorização da Polícia Federal.

e) Prestar serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;

f) A empresa deverá apresentar-se uniformizada para a realização dos serviços.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Segurança Desarmada:

ITEM	NÚMERO DE AGENTES	FASE	RODADAS/ DIAS
01	04 (quatro) agentes de segurança desarmada para atuação nas vinte e quatro primeiras rodadas do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025. Sendo divididos em: 03 (três) agentes do sexo masculino; 01 (um) agente do sexo feminino;	FASE INICIAL ATÉ A SEMIFINAL	RODADAS 01 a 24 Dias: 18; 19; 20; 23; 25; 27; 30 de julho; 01; 02; 03; 06; 08; 09; 10; 15; 17; 22; 24; 29; 31 de agosto e 05; 07; 12; 21 de setembro.
02	06 (seis) agentes de segurança desarmada para atuação nas duas últimas rodadas do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025. Sendo divididos em: 05 (cinco) agentes do sexo masculino; 01 (um) agente do sexo feminino.	FASE FINAL	RODADAS 25 e 26 Dias: 26 e 27 de setembro

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas na Convenção Coletiva de Trabalho que tange às contratações das Prestações de Serviços de Segurança Desarmada compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Verificamos que a solução de contrato de serviço terceirizado de Segurança Desarmada é comum, considerando pesquisa feita não identificamos a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações quanto ao atendimento da demanda. Diante do exposto não há multiplicidade de soluções disponíveis no mercado que possam ser analisadas, de tal forma que a única solução atualmente viável para o serviço é a contratação do

serviço. Bem como já foi realizado para o Campeonato Municipal de Futsal de 2024 utilizando a mesma forma de contratação.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado para Segurança Desarmada foi feito através de planilha com o valor registrado para o serviço por dia trabalhado com projeção de lucro e pagamento de impostos. A licitação poderá ser aberta a empresas especializadas em Serviço de Segurança Desarmada.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
Serviços de Segurança Desarmada para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, composto de 04, 07, 09 ou 10 jogos por rodada, num montante de 26 rodadas e que acontecerão no período de 18 de julho e 27 de setembro (quartas, sextas, sábados e domingos) nos horários conforme especificado na tabela anexa, identificando e abordando potenciais problemas antes que se tornem mais graves, mantendo a ordem e a segurança, visando a proteção e segurança dos árbitros, atletas, organização, torcedores e visitantes presentes no campeonato municipal de FUTSAL 2025, o horário de trabalho é das 18 horas às 24 horas A segurança deve estar alinhada com as normas e regulamentações locais. Nessa fase se fazem necessários 04 (quatro) agentes: 03 (três) do sexo masculinos e 01 (um) do sexo feminino.	R\$ 17.034,68
Serviços de Segurança Desarmada para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, composto de 05 jogos, nas rodadas FINAIS nos dias 26 e 27 de setembro de 2025, identificando e abordando potenciais problemas antes que se tornem mais graves, mantendo a ordem e a segurança visando a proteção e segurança dos árbitros, atletas, organização, torcedores e visitantes presentes no campeonato municipal de FUTSAL 2025, o horário de trabalho é das 18 horas às 24 horas. OBSERVAÇÃO: Devido ao tempo para premiação e solenidades oficiais que ocorrem nestes dias, há a possibilidade de um prolongamento nos horários da execução dos serviços, com acréscimo que poderá ser de aproximadamente em torno de 1 hora. A segurança deve estar alinhada com as normas e regulamentações locais. Nessa fase se fazem necessários 06 (seis) agentes: 05 (três) do sexo masculinos e 01 (um) do sexo feminino.	R\$ 2.469,18
Valor Total:	R\$ 19.503,86

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Baseado no levantamento de mercado foi constatado que é uma descrição simples feito na modalidade pregão eletrônico, por item e ampla participação no processo.

Ressaltamos que a Administração Municipal assim como a Secretaria Municipal de Turismo e Desporto não dispõe destes profissionais, e inseri-los dentro do quadro de servidores ensejaria em um custo que seria muito mais elevado, tendo em vista a necessidade de oferta da capacitação, equipagem, além do alto custo de manutenção, portanto a contratação destes profissionais para prestações de serviços específicos é o melhor para atender as demandas do evento.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza do serviço de segurança desarmada a ser prestado durante todo o Campeonato Municipal de Futsal 2025, verifica-se que a divisão do objeto em partes ou lotes comprometeria a uniformidade da prestação do serviço, a coordenação das equipes e a padronização dos procedimentos de segurança.

A contratação de uma única empresa especializada garante maior controle e eficiência na execução, facilita a comunicação entre a contratante e a contratada e assegura a integração e o alinhamento entre os profissionais designados para os diferentes dias e locais dos jogos.

Além disso, o parcelamento poderia acarretar riscos operacionais e comprometer a segurança dos atletas, do público e dos profissionais envolvidos, tendo em vista a possibilidade de diferentes empresas adotarem condutas e protocolos distintos.

Dessa forma, justifica-se a não realização do parcelamento, visando à continuidade, eficiência e padronização dos serviços de segurança, bem como à mitigação de riscos à integridade física dos envolvidos no evento.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

A atuação do controle de público é um elemento essencial para o sucesso do campeonato. Portanto, a contratação deve priorizar critérios técnicos, qualidade profissional e viabilidade financeira para garantir uma competição justa e bem-organizada.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa para a prestação de serviço de Segurança Desarmada busca garantir a **qualidade e credibilidade** dos serviços de controle de público, assegurando que a competição ocorra dentro dos parâmetros técnicos necessários para a melhor experiência dos atletas, arbitragem, organização e do público. A execução desse planejamento contribuirá e será mais vantajosa para a Administração Pública e para o êxito do evento esportivo promovido pela **Secretaria Municipal de Turismo e Desporto**. Conclui-se que deverá ser realizado:

Licitação por meio de Pregão Eletrônico, menor preço, para contratação de empresa de serviço de Segurança Desarmada para prestação de serviço para o Campeonato Municipal de Futsal 2025.

9. RESPONSÁVEL:

Nicksson de Souza Ferreira

Setor de Licitações
Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro
Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653
E-mail: licitacaoag@gmail.com



Secretário Municipal de Turismo e Desporto

Arroio Grande, 26 de junho de 2025.